



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4390
27 de novembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4390 de 27/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS E METAIS LTDA
Processo: 8202/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de academia de saúde
Valor: R\$ 17.055,00
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4390 de 27/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LCR CONSTRUÇÕES LTDA
Processo: 103682024 - Fundo Municipal de Educação
Objeto: Fornecimento de concreto usinado
Valor: R\$ 22.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 108/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 04 de dezembro de 2024.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão no s prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 27 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
39367-3	VINICIUS COUTINHO DOS SANTOS

EDITAL Nº 109/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 04 de dezembro de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão no s prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 27 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO MÉDICO B

Nº INSCRIÇÃO	NOME
35946-7	CAMILLA DO NASCIMENTO MARINO

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 815 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores **Romulo Rosa de Carvalho E Juarez de Medeiros Pereira**.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início do dia 02 de dezembro a 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Legislativo 812 de 23 de outubro de 2024.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Osvaldo F. de Barros Filho, 27 de novembro de 2024.

Edson da Silva Almeida
Presidente-INTERINO

Pedro Henrique Alves Pereira
1º Secretário-INTERINO

Denilson da Costa Nogueira
2º Secretário-INTERINO

**SRP PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024**

O Município de Paty do Alferes torna público que se encontram disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**SRP PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024**

O Município de Paty do Alferes torna público que se encontram disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

ATO DE APOSTILAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.449/2023**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 10.449/2023, especificamente quanto à orientação da Procuradoria Geral do Município em parecer às fls. 67-68, fica determinado o Apostilamento do número do hidrômetro matrícula n° Y23AA02111802 referente ao fornecimento de água para consumo humano na CASA DO PRODUTOR – CASARIO DO ALFERES, junto ao Termo de referencia às fls. 3-4 bem como à Nota de empenho 000162, para fins de consideração de adequação do objeto do processo bem como continuidade de pagamento.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação das candidatas realizada através do Edital nº 100/2024 – SMA e Edital nº 102/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.384, de 18 de novembro de 2024;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado, das candidatas ao cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL: AMANDA DA CONCEIÇÃO FRITZ, inscrição nº 38153-5 e PROFESSOR B - INGLES: ADRIANE FABIANO DE OLIVEIRA, inscrição nº 33856-7.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação das candidatas acima citadas, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 27 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 8945 de 27 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11	1500	4072	R\$ 3.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.16	1500	4088	R\$ 85.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2797	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9.0.11	1500	4081	R\$ 3.000,00
47 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2820	GESTÃO DE PESSOAL - CONTROLADORIA GERAL	3.1.9.1.13	1500	4187	R\$ 8.000,00
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2863	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	4647	R\$ 500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 99.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	4089	R\$ 99.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 99.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8948 de 27 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 129.808,70 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAESTRUTURAS LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1501	6148	R\$ 47.807,95
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAESTRUTURAS LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1501	6142	R\$ 65.700,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	1500	6224	R\$ 16.300,75
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 129.808,70

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	4.4.9.0.52	1501	6314	R\$ 113.507,95
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1500	6364	R\$ 16.300,75
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 129.808,70

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8949 de 27 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3183 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 269.029,32 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	4089	R\$ 269.029,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 269.029,32

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

RECEITAS – FONTE 1500						
1.RECEITA	2.ORÇADO 2024	3.ARRECADADO até agosto 2024	4.PREVISOÃO DE ARRECADADO setembro a dezembro 2024	5.LEIS PROMULGADAS	6.EXCESSO PROVAVEL (3+4-2-5)	7.VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
411130341010100 – IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS R – Reduzido 783	R\$ 495.000,00	R\$ 573.024,13	R\$ 361.486,40	R\$ 0,00	R\$ 439.510,53	R\$ 43.799,05
41114511010100 – ISS – PRINCIPAL – PRÓPRIO – Reduzido 785	R\$ 2.414.000,00	R\$ 3.243.660,89	R\$ 2.094.157,96	R\$ 2.293.484,25 (Lei 3.143/2024)	R\$ 630.334,60	R\$ 145.494,48
41114511010200 – ISS – SIMPLES NACIONAL – PRÓPRIO – Reduzido 878	R\$ 621.000,00	R\$ 696.326,55	R\$ 593.228,60	R\$ 0,00	R\$ 668.555,15	R\$ 7.807,31
41113031010100 – IRRF SOBRE REND. TRABALHO – PRINCIPAL – PRÓPRIO – Reduzido 782	R\$ 4.290.000,00	R\$ 4.486.476,86	R\$ 436.366,45	R\$ 2.955.983,88 (Lei 3.43/2024)	R\$ 1.606.951,88	R\$ 35.843,29
411125013010200 – IPTU – DIVÍDUA ATIVA – AJUIZADA – Reduzido 1600	R\$ 752.700,00	R\$ 623.945,52	R\$ 399.405,44	R\$ 0,00	R\$ 270.650,96	R\$ 36.085,19
TOTAL						269.029,32

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 8946 de 27 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.176,24 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.3.9.0.46	1500	4167	R\$ 500,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	1500	6224	R\$ 4.676,24
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.176,24

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	4089	R\$ 500,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1500	6364	R\$ 4.676,24
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.176,24

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 27 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 8.947 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PRORROGA O PRAZO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PATY DO ALFERES – RJ - 2024 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- que na execução da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Paty do Alferes alguns projetos classificados como suplentes foram convocados em virtude de desistência de titulares;

- que a administração pública deve empenhar esforços para evitar que os proponentes contemplados como suplentes no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024 da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (Lei n° 14.399/2022) seja prejudicados na execução de seus projetos e na apresentação de suas prestações de contas devendo a Administração Pública Municipal preservar o apoio a esses projetos culturais, e que pelo princípio da isonomia as regras devem alcançar todos os produtores e agentes culturais;

- que o Governo Federal editou o Decreto n° 12.257, de 22 de Novembro de 2024 que altera o Decreto n° 11.740 e 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei n° 14.399, de 9 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura disciplinando a prorrogação dos prazos para execução e prestação de contas no primeiro ano de execução até 30 de Junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica prorrogado o prazo para a Execução de todos os Projetos Culturais selecionados e para a Prestação de Contas com o Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Financeiro dos Projetos Culturais em Paty do Alferes até o dia 30/06/2025.

Art. 2º) – Permanecem as demais regras dispostas na legislação e no Edital da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc – Paty do Alferes que não conflitem com a modificação introduzida por este Decreto.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Novembro de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

COMUNICADO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 059/2024**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3, SEM MÍDIA COM VALIDADE DE 03 ANOS, PARA O MUNICÍPIO DISPONIBILIZAR AO CHEFE DE GABINETE.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 28/11/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 02/12/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 03/12/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 060/2024**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA À EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 28/11/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 02/12/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 03/12/2024 às 14hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6539/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA EIRELI, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 313,47 (Trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

KELVIN COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, vencedora dos itens 02, 05, 08, 10, 11, 14, 19, 22, 23, 25, 29, 30, 36, 39, 40, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 71, 76, 79, 82, 83, 91, 92, 93, 94 e 95, com o valor total de R\$ 275.873,42 (Duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 58, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 96 com o valor total de R\$ 315.957,49 (Trezentos e quinze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 592.144,38 (Quinhentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

PATY DO ALFERES, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4859/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

KELVIN COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, vencedora nos itens 5, 7, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 32 e 33 com o valor total de R\$ 23.084,78 (Vinte e três mil e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, vencedora no item 35 com o valor total de R\$ 7.612,00 (Sete mil seiscentos e doze reais).

SOLUCOES DE SEGURANCA MM LTDA, vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25 e 29 com o valor total de R\$ 43.286,35 (Quarenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 73.983,13 (Setenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e treze centavos).

PATY DO ALFERES, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 339/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de LUTO, ao servidor MARCELO MELO DE ARAUJO, matrícula nº 1237/01, lotado no Fundo de Previdência, pelo prazo de 08 (oito) dias, pelo falecimento de seu pai, Sr. TARCIZO BEZERRA DE ARAUJO, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/11/2024 a 01/12/2024.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2024.

Líndaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

**PORTARIA N° 340/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **TALITA TEIXEIRA DE AVILA PESSANHA**, matrícula n.º 8410, lotada na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de sua filha, **CELLINY TEIXEIRA DE AVILA PESSANHA**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 18/11/2024 a 16/05/2025.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2024.

Lindauro Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

**PORTARIA N° 341/2024 SMA**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo N° 10112/2024;

RESOLVE

Art. 1º - **ALTERAR** a lotação do servidor conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA	815/01	SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

COMUNICADO DE ADIAMENTO**SRP PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "sine die".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E MELHORIAS PÚBLICAS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS